

Lei nº 917/2000.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para manutenção dos encargos sociais dos professores lotados na Secretaria de Educação do ensino fundamental, deste município, em convenio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

0105 - Secretaria de Educação e Cultura

0842.188-2.034. Remuneração de Docente do Magistério - FUNDEF

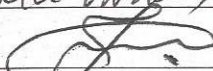
3113.00. Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação.

9.000.00. Reserva de Contingência R\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 18 de fevereiro de 2000.


José Wagner Ribeiro de Paula
Prefeito Municipal.